



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000

27 3723 1200

EDITAL 05/2019 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20172AGRO0226	<p>RESULTADO PARCIAL: INDEFERIDO - Após o Estudo Social e análise documental permaneceu uma dúvida a ser esclarecida com o estudante, por isto há necessidade de complementação da análise. Necessário que o estudante esclareça sobre sua carteira de frequência escolar, pois a carteira encontra-se em branco até o mês de setembro de 2019.</p> <p>Informe ao estudante: Durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) em que as atividades letivas presenciais estão suspensas, bem como o atendimento presencial ao público externo no Campus Itapina, a continuidade do processo de seleção do Edital 05/2019 serão, excepcionalmente, realizadas de forma não presencial através do e-mail: cgpae.itapina@ifes.edu.br, seguindo o que foi estabelecido pela gestão do campus Itapina em 28/04/2020. Informamos que no caso de necessidade de complementação de informações após o Estudo Social e análise documental de todos os documentos entregues pelo estudante conforme</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		previsto no item 6.5.2 do Edital 05/2019 esta complementação também será realizada via e-mail. Neste caso, a Assistente Social responsável pela análise enviará pelo e-mail da CGPAE um e-mail para o estudante. O e-mail do estudante a ser utilizado será o cadastrado no Sistema Acadêmico.				
2	20192AGRO0087	<p>RESULTADO PARCIAL: INDEFERIDO - Após o Estudo Social e análise documental permaneceram dúvidas a serem esclarecidas com o estudante, por isto há necessidade de complementação da análise. São elas: a carteira de trabalho do estudante encontra-se assinada e sem data de saída, estudante não entregou demonstrativos de salários e o estudante declara-se dependente financeiramente de sua mãe; necessário esclarecimentos também sobre a relação de rendimento familiar e total de despesas declaradas; e sobre observação que consta na cópia de sua carteira de frequência escolar.</p> <p>Informe ao estudante: Durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) em que as atividades letivas presenciais estão suspensas, bem como o atendimento presencial ao público externo no Campus Itapina, a continuidade do processo de seleção do Edital 05/2019 serão, excepcionalmente, realizadas de forma não presencial através do e-mail: cgpae.itapina@ifes.edu.br, seguindo o que foi estabelecido pela gestão do campus Itapina em 28/04/2020. Informamos que no caso de necessidade de complementação de informações após o Estudo Social e análise documental de todos os documentos entregues pelo estudante conforme previsto no item 6.5.2 do Edital 05/2019 esta complementação também será realizada via e-mail. Neste caso, a Assistente Social responsável pela análise enviará pelo e-mail da CGPAE um e-mail para o estudante. O e-mail do estudante a ser utilizado será o cadastrado no Sistema Acadêmico.</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
3	20181AGPI0360	<p>RESULTADO PARCIAL: INDEFERIDO - Após o Estudo Social e análise documental permaneceram dúvidas a serem esclarecidas com o estudante, por isto há necessidade de complementação da análise. São elas: não informou no Anexo III o valor de IPVA; necessário esclarecimentos também sobre a relação de rendimento familiar e total de despesas declaradas.</p> <p>Informe ao estudante: Durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) em que as atividades letivas presenciais estão suspensas, bem como o atendimento presencial ao público externo no Campus Itapina, a continuidade do processo de seleção do Edital 05/2019 serão, excepcionalmente, realizadas de forma não presencial através do e-mail: cgpae.itapina@ifes.edu.br, seguindo o que foi estabelecido pela gestão do campus Itapina em 28/04/2020. Informamos que no caso de necessidade de complementação de informações após o Estudo Social e análise documental de todos os documentos entregues pelo estudante conforme previsto no item 6.5.2 do Edital 05/2019 esta complementação também será realizada via e-mail. Neste caso, a Assistente Social responsável pela análise</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		enviará pelo e-mail da CGPAE um e-mail para o estudante. O e-mail do estudante a ser utilizado será o cadastrado no Sistema Acadêmico.				
--	--	--	--	--	--	--

** O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 05/2019 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina
Divulgado em 29/04/2020.